

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à aquisição de medicamentos para atender a demanda de uso e distribuição gratuita aos cidadãos do município, por meio das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência Especializada e SAMU. A relação dos medicamentos baseia-se na REMUME e no perfil epidemiológico local. A não aquisição poderá acarretar riscos à saúde da população.

A estimativa da demanda é baseada principalmente nas compras públicas realizadas anteriormente e no consumo prévio, mas também leva em consideração a evolução e desenvolvimento do município de Itapema.

A aquisição dos medicamentos solicitados visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema durante o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme a Lei 14.133/2021, e serão utilizados para dispensação direta aos pacientes.

### 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de consulta de preços no banco de Dados do site Licitar Digital conforme disposto nos incisos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Realização de processo licitatório para registro de preços, com fornecimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa conclusão levou em consideração que a demanda de medicamentos é

flutuante e a perda de insumos vencidos é onerosa, além de hoje o município não possuir um almoxarifado com amplo espaço para armazenamento de muitos medicamentos, e por essa solução permitir uma aquisição proporcional a demanda está solução é a mais viável, dificultando que os itens fiquem em estoque e percam sua validade, além disso evita desabastecimento de itens ocorridos por possíveis faltas de licitação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.2 A contratada deverá possuir certificações e licenças relevantes, como AFE/AE, Alvará Sanitário.

4.3 Os medicamentos deverão ser de qualidade, e quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 1 ano contados a partir da data da entrega; Caso, seja autorizado previamente a entrega com data menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

4.4 É obrigatória a apresentação, a cada entrega, de laudo de controle de qualidade emitido pelo fabricante ou por laboratório de controle de qualidade devidamente autorizado pela ANVISA. O laudo deverá conter, no mínimo, os resultados referentes à identificação, aspecto, validade, número do lote, e conformidade com as especificações da Farmacopeia Brasileira ou compêndio oficialmente reconhecido. A ausência do laudo no ato da entrega poderá ensejar a recusa do recebimento do lote, sem ônus para a Administração.

4.5 O prazo de entrega do item deverá ser de 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no seguinte endereço: Rua 452, nº 1198, Almoxarifado da Saúde - Itapema/SC,

CEP 88220-000, telefone (47) 3267-1535, sendo o recebimento compreendido no horário entre 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos do município.

4.5.1 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.5.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.5.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos medicamentos, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos itens conforme as especificações do edital.

4.5.4. O recebimento dos medicamentos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5.5. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5.6 Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.7. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento e consequente aceitação mediante

termo circunstanciado.

4.5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.7.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Demais requisitos da contratação serão pormenorizados no edital convocatório.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Quantidades atualizadas conforme planilha, considerando consumo histórico, demandas reprimidas e perfil epidemiológico.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as compras realizadas anteriormente por esta Administração, o consumo prévio dos medicamentos registrados através do sistema Betha, e também leva em consideração a evolução e desenvolvimento do município de Itapema.

Esse quantitativo informado é aproximado, uma vez que há variáveis que influenciam diretamente no consumo dos medicamentos, tais como a criação e o andamento das políticas pública e aumento ou a diminuição do número da demanda, por isso, as quantidades são acrescidas de uma margem de segurança, a fim de evitar possíveis desabastecimentos.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 856.018,40 (Oitocentos e cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta centavos).

Segue tabela dos itens a serem contratos e média de valores levantados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR - EDITAL 22/2025 KASMEDI 51.685.649/0001-24		LICITAR - EDITAL 22/2025 CENTERMEDI 03.652.030/0001-70		LICITAR - EDITAL 22/2025 CIRURGIA OLIMPIO 01.140.868/0001-50		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG.	COMPRIMIDO	250.000	R\$0,06	R\$15.000,00	R\$0,05	R\$12.500,00	R\$0,04	R\$10.000,00	R\$0,05	R\$12.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR BACKES EIRELI 25.279.552/0001-01		LICITAR INOVAMED 12.889.035/0002-93		LICITAR SOMA 12.927.876/0001-67		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2	AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	500	R\$3,12	R\$1.560,00	R\$3,13	R\$1.565,00	R\$3,13	R\$1.565,00	R\$3,13	R\$1.565,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR CANNABR 36.148.696/0001-45		LICITAR MEDH 18.917.657/0001/83		LICITAR ACACIA 03.945.035/0001-91		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
3	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML.	FRASCO	15.000	R\$8,00	R\$120.000,00	R\$8,00	R\$120.000,00	R\$14,00	R\$210.000,00	R\$10,00	R\$150.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR DISTRIBEM 34.771.531/0001-08		LICITAR TOLESUL 35.959.514/0001-53		LICITAR CMH - CENTRAL 23.228.076/0001-74		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
4	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	500	R\$1,94	R\$970,00	R\$3,59	R\$1.795,00	R\$3,59	R\$1.795,00	R\$3,04	R\$1.520,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR MEDPHARMA 43.186.551/0001-02		LICITAR DISTRIMINAS 33.256.335/0001-24		LICITAR CMH - CENTRAL 23.228.076/0001-74		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
5	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI.	COMPRIMIDO	5.000	R\$4,50	R\$22.500,00	R\$4,49	R\$22.450,00	R\$6,10	R\$30.500,00	R\$5,03	R\$25.150,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR CM HOSPITALAR 12.420.164/0005-80		LICITAR DAKFILM 61.613.881/0001-00		LICITAR UNI HOSPITALAR 21.595.464/0001-68		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
6	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML.	UNIDADE	500	R\$123,86	R\$61.930,00	R\$123,86	R\$61.930,00	R\$128,64	R\$64.320,00	R\$125,45	R\$62.725,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR DROGARIA SANTANA 64.386.816/0001/88		LICITAR MOROLI 15.050.592/0001-23		LICITAR GMC DISTRIBUIDORA 51.205.028/0001-04		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL

7	INSULINA, GLARGINA, 100 UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO-AMPOLA	300	R\$351,00	R\$105.300,00	R\$351,20	R\$105.360,00	R\$475,96	R\$142.788,00	R\$392,72	R\$117.816,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>LICITAR DIMASTER 02.520.829/0001-40</b>		<b>LICITAR ACACIA 03.945.035/0001-91</b>		<b>LICITAR PRATI DONADUZZI 73.856.593/0001-66</b>		<b>MÉDIA</b>	
				<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
8	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	6.500	R\$6,95	R\$45.175,00	R\$7,95	R\$51.675,00	R\$6,55	R\$42.575,00	R\$7,15	R\$46.475,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>LICITAR CENTERMEDI 03.652.030/0001-70</b>		<b>LICITAR DIMEVA 76.386.283/0001-13</b>		<b>LICITAR DISTRIBEM 34.771.531/0001-08</b>		<b>MÉDIA</b>	
				<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
9	NITROFURANTOÍNA, 100 MG.	CÁPSULA	150.000	R\$0,40	R\$60.000,00	R\$0,40	R\$60.000,00	R\$0,42	R\$63.000,00	R\$0,41	R\$61.500,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>LICITAR ACACCIA 03.945.035/0001-91</b>		<b>LICITAR DISTRIBEM 34.771.531/0001-08</b>		<b>LICITAR ATIVA MÉDICO 09.182.725/0001-12</b>		<b>MÉDIA</b>	
				<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML.	AMPOLA	600	R\$9,82	R\$5.892,00	R\$9,80	R\$5.880,00	R\$8,54	R\$5.124,00	R\$9,39	R\$5.634,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>LICITAR CONQUISTA 12.418.191/0001-95</b>		<b>LICITAR COMERCIAL 67.729.178/0004-91</b>		<b>LICITAR GOLDENPLUS 17.472.278/0001-64</b>		<b>MÉDIA</b>	
				<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
11	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 E B6, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA	10.000	R\$1,41	R\$14.100,00	R\$1,08	R\$10.800,00	R\$1,40	R\$14.000,00	R\$1,29	R\$12.900,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>LICITAR T.F.ALEXANDRE 32.380.176/0001-02</b>		<b>LICITAR MIX DISTRIBUIDORA 55.492.463/0001-00</b>		<b>LICITAR CIRURGICA OLÍMPIO 01.140.868/0001-50</b>		<b>MÉDIA</b>	
				<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 500MG + 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$2,90	R\$14.500,00	R\$8,13	R\$40.650,00	R\$12,00	R\$60.000,00	R\$7,68	R\$38.400,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>LICITAR GUERRA MED 46.279.635/0001-70</b>		<b>LICITAR FORNECEDOR 24.564.626/0001-99</b>		<b>LICITAR MATERIAL 56.159.044/0001-13</b>		<b>MÉDIA</b>	
				<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
13	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL TUBO 25 GR	BISNAGA	2.000	R\$12,69	R\$25.380,00	R\$32,00	R\$64.000,00	R\$27,00	R\$54.000,00	R\$23,90	R\$47.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR PHARMEDICE 10.461.807/0001-85		LICITAR CITOPHARMA 01.640.262/0001-83		LICITAR MATERIAL 56.159.044/0001-13		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
14	FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO	20	R\$30,00	R\$600,00	R\$60,00	R\$1.200,00	R\$50,00	R\$1.000,00	R\$46,67	R\$933,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR DROGALESTE 05.018.604/0001-89		LICITAR SAMEH SOLUÇÕES 25.031.668/0001-27		LICITAR ILG COMERCIAL 20.657.155/0001-02		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
15	FLUTICASONA, FUORATO 27,5 MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	100	R\$58,43	R\$5.843,00	R\$56,06	R\$5.606,00	R\$100,00	R\$10.000,00	R\$71,50	R\$7.150,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR NOVA MEDICAMENTOS 41.365.113/0001-78		LICITAR ILG COMERCIAL 20.657.155/0001-02		LICITAR DROGAPHARMACY 20.329.934/0001-89		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
16	VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2000	R\$6,96	R\$13.920,00	R\$6,96	R\$13.920,00	R\$6,95	R\$13.900,00	R\$6,96	R\$13.920,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	LICITAR PROVIP 20.202.872/0001-40		LICITAR GENÉSIO 82.873.068/0008-16		LICITAR MSR EXPRESS 14.842.681/0001-40		MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
17	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDÉRMICO, COM INSERTOR	UN	500	R\$500,06	R\$250.030,00	R\$500,06	R\$250.030,00	R\$500,06	R\$250.030,00	R\$500,06	R\$250.030,00
<b>TOTAL MÉDIAS</b>										<b>R\$856.018,40</b>	

## 7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Contratação por itens visando maior competitividade, economicidade e eficiência na execução contratual.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão o princípio de parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de

mercado.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITEM.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o objeto contempla em sua totalidade a descrição da necessidade da Secretária de Saúde do município de Itapema.

## **9. PREVISÃO NO PCA**

Contratação prevista no Plano de Contratações Anual.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir abastecimento contínuo, evitar desassistência, assegurar atendimento à população e otimizar recursos públicos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Pretende-se garantir abastecimento contínuo; evitar desassistência à população; atender demandas judiciais; melhorar a gestão de estoque; reduzir perdas por vencimento; assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

Serão necessárias organização do almoxarifado; planejamento logístico; acompanhamento da execução contratual; controle de recebimento e distribuição.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Adoção de descarte adequado e controle de estoque para evitar desperdícios.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental

na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021.

Os medicamentos ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

De acordo com o art. 7º, XI, no 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Que a empresa fabricante adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003 e observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento. Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

A contratante possui contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de resíduos químicos, contaminados e perfurocortantes incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos

resíduos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos, potencialmente infectados e/ou contaminados após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, sendo a solução mais adequada para garantir o atendimento à população e a continuidade dos serviços de saúde.

Itapema, 24 de abril de 2026.

**Paulo Roberto de Souza**  
Agente Administrativo - Setor de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

**Daiane Francieli de Assis**  
Diretora Administrativa  
Secretaria Municipal de Saúde

**Amanda Abdalla Biasi Ribeiro**  
Diretora de Assistência Farmacêutica  
Secretaria Municipal de Saúde

**Aprovado**

**Fabricio Lazzari de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde de Itapema /SC